

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Anchieta - 1ª Vara

Rodovia do Sol, 2539, Ed. Tramonto Room, Ponta dos Castelhanos, ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000
Telefone:(28) 35361124

PROCESSO Nº **5000668-06.2022.8.08.0004**

USUCAPIÃO (49)

REQUERENTE: GERRI ADRIANI LIBARDI PINTO

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, ANTÔNIO COSTA NETO, AIDICÉIA NARCISO PEÇANHA, JEANNY DE OLIVEIRA SOUZA GOMES

Advogado do(a) REQUERENTE: CEZARIO MARCHEZI NETO - ES18546

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

(art. 259 do NCPC)

MM. Juiz(a) de Direito da ANCHIETA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) os interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial.

BEM

Imóvel situado na Avenida Dom Helvécio, bairro Lagoa de Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, medindo aproximadamente 170.40 m² (cento e setenta metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando-se pela frente aproximadamente 10,26M que faz confronto com a Avenida Dom Helvécio; pelo lado direito aproximadamente 16,00M que faz confronto com o imóvel que pertence a ALBERTO PEREIRA DE SOUZA (substituído por JEANNY DE OLIVEIRA SOUZA GOMES); pelo lado esquerdo aproximadamente 18,13M que faz confronto com o imóvel que pertence a ANTÔNIO COSTA NETO (por seu inventariante MARCOS ANTONIO GOMES DA COSTA); pelos fundos aproximadamente 10,00M que faz confronto com imóvel que pertence a AIDICÉIA NARCISO PEÇANHA.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.



E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

ANCHIETA, 10/11/2023

NEDIA SALLES MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

